

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO REGIONAL DE NEFROLOGIA, NO MUNICÍPIO DE IPU/CE.		
Autor:	99574 - DEPUTADO BRUNO PEDROSA		
Usuário assinator:	99574 - DEPUTADO BRUNO PEDROSA		
Data da criação:	26/02/2024 09:47:34	Data da assinatura:	26/02/2024 09:51:57



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO BRUNO PEDROSA

PROJETO DE INDICAÇÃO
26/02/2024

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A IMPLANTAÇÃO DE UM
CENTRO REGIONAL DE NEFROLOGIA, NO MUNICÍPIO DE
IPU/CE.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar e implantar um Centro Regional de Nefrologia, no município de Ipu.

Parágrafo único. O Centro Regional de Nefrologia integrará a estrutura organizacional e a rede pública da Secretaria de Saúde do Estado.

Art. 2º. O Centro Regional de Nefrologia tem como objetivo a abordagem e o tratamento multidisciplinar à saúde das pessoas com problemas renais.

Parágrafo único. Para os efeitos de atendimento e tratamento multidisciplinar, o Centro deverá estar equipado com equipe médica especializada no acompanhamento e orientação aos pacientes e os seus familiares, disponibilizando serviços próprios e especializados aos usuários, dentre os quais:

I - médicos especialistas em Nefrologia;

II - psicólogos;

III - nutricionistas;

IV - assistente social.

Art. 3º. Os serviços oferecidos pelo Centro às pessoas com deficiência renal deverão ser prestados por profissionais contratados via concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 4º. A abertura do Centro de Nefrologia deverá seguir as diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 5º O Poder Executivo poderá celebrar convênios com hospitais e associações para cumprimento dos objetivos desta lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta proposição correrão por conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, e suplementadas por meio de transferências voluntárias de outros entes públicos.

Art. 7º Estando esta proposição em consonância com a conveniência do Poder Executivo, conforme determina a Constituição Estadual, o Governador do Estado encaminhará mensagem para apreciação e deliberação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

JUSTIFICATIVA

A nefrologia é a especialidade focada nas doenças renais que acometem o sistema urinário. A implantação de Centro de Nefrologia, no município do Ipu, é de grande importância para a população local, que muitas vezes tem que se deslocar para outras cidades, em busca do tratamento.

São inúmeros os benefícios para a população local, com a implantação e criação do Centro de Nefrologia.

Pela importância de tal propositura, peço apoio dos meus ilustres pares, para a aprovação do presente projeto de Indicação.



DEPUTADO BRUNO PEDROSA

DEPUTADO (A)